



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 324/2000

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO JUNTO
AO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO
PROFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/04/2000

Sanção: 25/04/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 324/00

Em, 24 de abril de 2.000.

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio junto ao Estado de Rondônia para a Implantação do PROFORMAÇÃO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Rondônia para a implantação do Projeto PROFORMAÇÃO, de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 2º - O Projeto PROFORMAÇÃO é um programa de habilitação de Professores leigos desenvolvido em parcerias com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 de abril de 2.000.

APROVADO

E M. 24/04/00
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado
em 25.04.00

SANCIONADO

E M. 25/04/00
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL